



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 031/2020, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA DIMIVIG  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 030/2020, celebrado com a empresa **Dimivig vigilância e segurança patrimonial Ltda**, incluso no processo nº **23125.03838/2020-12**, decorrente do **PREGÃO N° 06/2020**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a complementação à primeira repactuação do contrato nº 31/2020 - UNIFAP, no percentual de **2,5%**, em decorrência da CCT 20/22, e o reajustamento dos valores de seus insumos, pelo IPCA-IBGE.

*Assinatura*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACUAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 37.401,22** (trinta e sete mil e quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 38.381,86** ( trinta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

2.2. O valor da repactuação é de **R\$ 11.767,69** (onze mil e setecentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete centavos), cujas parcelas retroagirão ao mês 10/2021, por força da CCT20/22;

## CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DOS INSUMOS

3.1. Os valores dos insumos que compõem a planilha de custos e formação de preços serão reajustados no percentual de **9,94%**, acumulado no período de 08/2020 a 08/2021, conforme IPCA-IBGE, resultando no reajuste anual de **R\$ 801,70** (oitocentos e um reais e setenta centavos).

3.2. Com o Reajustamento, o valor anual de insumos passará de **R\$ 8.065,44** (oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 8.867,14** (oito mil e oitocentos e sessenta e sete mil e quatorze centavos).

## CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com a recomposição dos preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 448.814,67**(quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 460.582,36** (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 23.029,11** (vinte e três mil e vinte e nove reais e onze centavos) correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

## CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000065

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n°031/2020

Macapá, 31 de janeiro 2022.



**Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor